



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 035/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que envia para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais), para o exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1336 – Pavimentação ERS 477 – Centenário-Carlos Gomes
4490510000000 – Obras e Instalações..... R\$ 13.500.000,00
TOTALR\$ 13.500.000,00

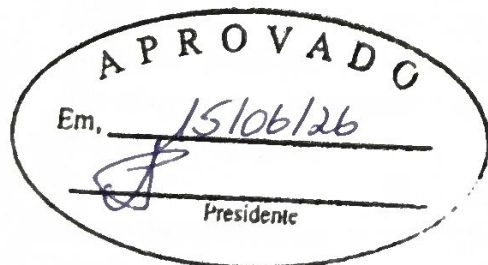
Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do repasse da Secretaria de Logística e Transportes, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, conforme Termo de Convênio nº AJ/CN010/2026 – FPE nº 4966/2025 – Processo nº 25/0435-0023986-0, no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

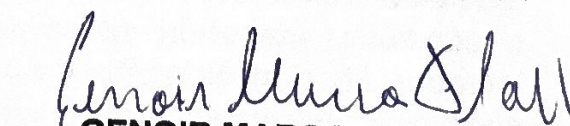
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira dos recursos vinculados ao Convênio nº AJ/CN010/2026 – FPE nº 4966/2025 – Processo nº 25/0435-0023986-0, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Ficam alterados o Plano Plurianual 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, para contemplar as ações decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
11 DE JUNHO DE 2026.




GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 12/06/26


Assinatura